## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2018.*

Contratada: **CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS**

CNPJ: 07.036.069/0001-14

Endereço: Rua Tonico de Carvalho, 263 Bairro Amambai

Cidade: Campo Grande Estado: Mato Grosso do Sul

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍTICOS PARA AS AITIVIDADE CULTURAIS E DA SEMANA DA PÁTRIA “APRESENTAÇÃO CIRCENSE“.

**DOTAÇÃO:**

7 FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

13.392.0405.2-122 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ARTISTICA, ESPORTE E CULTURAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 005

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referencia.
5. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.
6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.
7. Assumir inteira responsabilidade pela alimentação e hospedagem de todos os integrantes da banda.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será de acordo com a programação do evento Comemoração à Semana da Independência do Brasil.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e o pagamento de 30% antes da execução do serviço, e o restante 70% em até 15 (quinze) dias após a completa realização dos serviços.

**PROCEDIMENTO:** Inexigibilidade, Artigo 25, caput, III, da Lei n°8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

 Coronel Sapucaia/ MS, 24 de Agosto de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Maria Eva Gauto Flor Eringer** |  | **Mauro Alves Guimaraes** |
| Secretária Mun. De Educação e Cultura |  | Circo do Mato Gruo de Artes Cênicas |
| **CONTRATANTE** |  | **CONTRATADA** |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sonia Maria R. Bairro da SilvaCPF nº 974.591.431-20 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Rosa Soares da SilvaCPF nº 013.920.621-36 |